

  
**VILAMOURA**

7

SECTOR 5 - ZONA 2

**Regulamento**

1. O índice máximo de utilização, para cada lote, é o que se indica no Quadro Disciplinar e Estatístico junto.
2. O número máximo de pisos também é regulado pelo Quadro Disciplinar e Estatístico.
3. O uso de cada lote é limitado conforme se indica na respectiva coluna do Quadro Disciplinar e Estatístico.
4. As Subzonas podem ser divididas em lotes.
5. Em tudo o mais seguir-se-ão as disposições do Plano de Vilamoura e os Regulamentos gerais em vigor.

VILAMOURA, Março/97

  
462